

Emenda de Nº CM-090/2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia Pão da Alma.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Pão da Alma é reconhecido como de utilidade pública pela Lei 5877/2004 e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Edson Sousa